# ATA nº 01/2020

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS E RESPECTIVA ABERTURA, REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020, PROCESSO Nº 694/2020, ELABORADO PELO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS. Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte (26.05.2020) às nove horas (09h00min), na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número oito de oito de janeiro de dois mil e vinte (nº 008/2020, de 08.01.2020), com a presença dos seguintes membros: Fernanda Taise Dolinski, Paulo Sergio Lazzarotto e Camile Denise Dallagnol, para recebimento e abertura de envelopes contendo documentos e propostas referentes a tomada de preços nº 04/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projeto completo de rede de água padrão FUNASA, para 3 redes localizadas no interior do Município de Viadutos (Linha Anta Mansa, Linha São José do Ligeiro e Linha São Pedro, sendo 2 com necessidade de perfuração de poço profundo e 1 com poço perfurado, conforme convênio FUNASA n° CV1105/19, nos termos do Edital de Licitação, elaborado pelo Setor de Compras, devidamente aprovada a abertura e os termos com opinião pelo prosseguimento do processo licitatório, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Assessoria Jurídica, conforme documento apenso ao processo. Apresentou envelopes de documentos e proposta a empresa: **SIMULTÂNEA ENGENHARIA LTDA EPP**, sem representante no ato. Efetuada a abertura do envelope de documentos a empresa participante foi considerada habilitada a fase de julgamento de propostas. Considerando que a empresa não esteve representada na Sessão de abertura de envelopes de documentos e respectiva análise e, também não apresentou documento renunciando expressamente ao direito de recurso a aos prazos recursais previstos em Lei, a Comissão de Licitações, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 109, abre prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, referente a  habilitação ou inabilitação do licitante. O envelope contento a proposta foi rubricado pela Comissão de Licitações, guardado lacrado e indevassável no Cofre do Município localizado no Setor de Tesouraria. A empresa participante será intimada na forma da Lei, das decisões da Comissão de Licitações. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião e a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.